



Prefeitura Municipal de Assis

DOCUMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.215, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1.993.

000117 FEV 93 15 4 24

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

- 1 EXECUTIVO
- 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 ADMINISTRAÇÃO
- 0210 Administração Geral
- 0212.0005 FESTA DO MOMO - CARNAVAL
- 3120 Material de Consumo..... 70.000.000.00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação a baixo:

- 1 EXECUTIVO
- 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
- 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 07 Administração
- 0210 Administração Geral
- 0212.0005 FESTA DO MOMO - CARNAVAL
- (006)3132 Outros Serviços e Encargos..... 70.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de fevereiro de 1.993.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.....LEI Nº 3.215/93.....Fls-02


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de fevereiro de 1.993.


LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

